



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino - Região de Santos
CEEJA "Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo"
Av. Epitácio Pessoa, 432 – Aparecida – Santos – SP
CEP 11030-600 Tel: 3231-7394



O Diretor do CEEJA Maria Aparecida Pasqualetto Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 47.685/2003 e Resolução SE 23 de 08/04/2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA desta Unidade Escolar, que receberá inscrições do dia 02 e 03 de MAIO de 2019 e realizará entrevista dos servidores públicos interessados em ocupar tais dependências no dia 06 de Maio de 2019, às 14h, com resultado divulgado na Unidade Escolar em 06 de Maio de 2019.

Local e horário das inscrições:

Na secretaria da C.E.E.J.A. "Maria Ap. Pasqualetto Figueiredo", sito na Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 432, Aparecida, Santos, Telefone: 3231-7394.
Horário: das 8h às 20h;

Requisitos básicos para a ocupação da Zeladoria:

1. Servidor Público em exercício em qualquer outra U.E. ou órgão de administração do Poder Público Estadual. Federal ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
2. Não possuir casa própria no Município onde se localiza a Unidade Escolar.

Documentos necessários à inscrição:

1. Declaração do interessado que não possui casa própria;
2. Xerox do último holerite para constatação de ser tratar de funcionário público;
3. Xerox dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
4. Ofício de seu superior imediato indicando o (s) horários (s) de trabalho e perfil de relacionamento interpessoal.



Deposições Finais:

1. De acordo com o artigo 1º do Decreto 40.489/95, ficam isentos de contribuição os servidores do Quadro da Secretaria da Educação e do Quadro de Apoio Escolar, da Secretaria da Educação.

2. Critérios para a seleção:

a. Terão preferência os servidores públicos da própria Unidade Escolar;
b. Não havendo na U.E. servidor interessado em ocupar a zeladoria, a indicação obedecerá a seguinte ordem:

1. Servidor Público de outra Unidade Escolar Estadual;

2. Servidor Público Estadual de outra Secretaria;

3. Servidor Público de outra esfera (Federal ou Municipal);

c. Após a realização das entrevistas dos candidatos, o Diretor de Escola indicará ao Dirigente de Ensino o candidato que venha a ser selecionado para ocupar tais dependências, levando em conta o resultado da entrevista e o perfil do inscrito.

d. Fica reservado ao Diretor de Escola a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

e. Não cabe recurso ou solicitação de revisão da não indicação do Diretor de Escola.

f. A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da legislação citada, e do fato de que se trata da ocupação das dependências de Zeladoria, não contratação, portanto, estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

Sem mais para o momento,


Teresa Cristina Shimizu Chagas
R.G.: 23.352.042-9
Diretor de Escola